



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Quarta-feira, 2 de setembro de 2020 - Nº 1214 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

Por que a MÁSCARA

é tão importante?



- É o melhor meio para **prevenir** a Covid-19;
- Evita o **contágio** de pessoa para pessoa;
- Garante proteção efetiva por **2 horas** (depois disso, precisa trocar);
- É **obrigatório** o uso sempre que necessário sair de casa.

Lembre-se!

A máscara é **individual**.
Cada um deve ter a sua.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Lei nº 3.189 de 17 de agosto de 2020**

(Projeto de Lei dos vereadores Cássia de Moraes, Cleverton Nunes Menezes, Laerte Lourenço e Sandra Cristina dos Santos)

Denomina de “Manoel Fernandes” a Rua Projetada 01 parte do Loteamento Industrial “Pedro Boldrini”, e parte do Loteamento Industrial e Comercial “Prefeito Teleforo Sanchez Felix” em Cordeirópolis SP, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de “Manoel Fernandes”, a Rua Projetada “01” parte do Loteamento Industrial “Pedro Boldrini” e parte do Loteamento Industrial e Comercial “Prefeito Teleforo Sanchez Felix”, em Cordeirópolis SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente projeto de lei correrão por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de agosto de 2020.

Decreto nº 6.195 de 17 de agosto de 2020

Dispõe sobre a prorrogação do período estabelecido no artigo 1º e da nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 6.081, de 24 de junho de 2020 (dispõe sobre incentivo as atividades econômicas do município de Cordeirópolis, durante a vigência do Decreto de calamidade pública, por conta do covid-19, conforme especifica), alterado pelo Decreto nº 6.145, de 23 de junho de 2020, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto Decreto nº 6.073 de 12 de março de 2020 (Dispõe sobre o Decreto de Calamidade Pública e a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências), alterado pelo Decreto nº 6.130, de 29 de maio de 2020, (Alteram dispositivos do Decreto Municipal nº 6.073, de 12 de março de 2020 (Dispõe sobre o Decreto de Calamidade Pública e a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências);

Considerando o disposto no Decreto nº 6.081, de 24 de março de 2020, (dispõe sobre incentivo as atividades econômicas do município de Cordeirópolis, durante a vigência do Decreto de calamidade pública, por conta do covid-19, conforme especifica, alterado pelo Decreto nº 6.145, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do período estabelecido no artigo 1º e da nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 6.081/2020 (dispõe sobre incentivo as atividades econômicas do município de Cordeirópolis, durante a vigência do Decreto de calamidade pública, por conta do covid-19, conforme especifica); e,

Considerando o disposto no artigo 81, inciso XIX da Lei orgânica do Município

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a vigência da suspensão das cobranças de juros e multa e multas dos impostos municipais do presente exercício, que porventura não tenham sido pagos em dia, que trata o artigo 1º do Decreto nº 6.081 de 24 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 6.145, de 23 de junho de 2020.

Art. 2º – O artigo 2º do Decreto nº 6.081, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - As parcelas referentes aos meses de abril; maio; junho; julho; agosto; setembro; e, outubro de 2020, que não foram devidamente quitadas no seu vencimento, para usufruírem desse benefício deverão obrigatoriamente serem pagas nos meses de novembro e dezembro de 2020”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 24 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.633 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre a designação dos Gestores do Fundo Municipal de Cultura de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 2460/2020, de 30.07.2020.

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais: Paulo Luiz Martimiano, portador do RG nº 30.685.367-X e Marco Antonio Nascimento, portador do R.G nº 16.385.230-3, para exercerem as funções de “Gestores” do Fundo Municipal de Cultura de Cordeirópolis, instituído no Município pela Lei Municipal nº 3.187, de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.496, de 31 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.658 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, exonera, a pedido, a servidora Sra. Antonia Simone Andrade Oliveira, portadora do R.G nº 45.252.216-X, lotada no cargo de Assistente de Gabinete de Procurador – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Procuradoria Geral do Município (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.273, de 13.08.2019 e a Portaria nº 11.616, de 13.08.2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.659 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica o servidor Aparecido Ramos da Silva, lotado no emprego publico de Oficial de Manutenção Elétrica - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Serviços Públicos, afastado de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para composição do REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e para atender a itens da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos).

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico N.º 005/2020 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas A.D. Daminielli Eireli - EPP para os itens 05, 52, 104, 238 e 241 com valor total de R\$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais); Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 04, 36, 43, 57 e 98 com valor total de R\$43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais); Aglon Comércio e Representações Ltda para os itens 112, 123, 177, 188, 189, 205, 244, 245 e 246 com valor total de R\$111.960,00 (cento e onze mil, novecentos e sessenta reais); Altermed Material Médico Hospitalar Ltda para os itens 08, 19, 38, 59, 60, 62, 63, 80, 100, 109, 121, 159, 182 e 200 com valor total de R\$111.197,20 (cento e onze mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos); Anbiotem Importadora Ltda para os itens 31, 35 e 49 com valor total de R\$70.450,00 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais); Atoms do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda para os itens 37, 99 e 239 com valor total de R\$19.335,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais); Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli para os itens 09, 11, 12, 26, 33, 84, 86, 113, 130, 157, 181, 193, 206, 222 e 229 com valor total de R\$238.730,00 (duzentos e trinta e oito mil,

**JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

setecentos e trinta reais); Biohosp Produtos Hospitalares S/A para os itens 76, 77 e 119 com valor total de R\$44.185,50 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda para os itens 10, 25, 47, 48, 74, 89, 138, 144, 179 e 249 com valor total de R\$96.337,00 (noventa e seis mil, trezentos e trinta e sete reais); Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 73, 95, 96 e 217 com valor total de R\$42.649,95 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos); Cirúrgica Nossa senhora Eireli – EPP para os itens 03, 18, 156 e 228 com valor total de R\$26.246,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais); Cirúrgica Olímpio Eireli – EPP para os itens 34, 66, 93, 97 e 102 com valor total de R\$93.630,00 (noventa e três mil, seiscentos e trinta reais); CM Hospitalar S.A. para os itens 103, 125, 126, 194, 212, 213 e 250 com valor total de R\$445.880,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda para os itens 07, 13, 15, 20, 21, 29, 32, 68, 115, 117, 132, 136, 170, 180, 219 e 247 com valor total de R\$524.520,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda para os itens 27, 30, 39, 56, 69, 83, 133, 134, 141, 151, 152, 173, 211, 226, 233, 236 e 237 com valor total de R\$241.595,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais); Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda para os itens 108, 154 e 166 com valor total de R\$26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais); Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda Para os itens 22, 44, 53 e 161 com valor total de R\$22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais); Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda para os itens 45, 67, 91, 131, 135, 162, 163, 169, 186, 187, 202 e 203 com valor total de R\$244.561,70 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos); Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda para o item 195 com valor total de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais); Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli para os itens 02, 40, 65, 81, 101, 190, 192, 216, 218, 224, 231, 232, 234 e 235 com valor total de R\$158.812,50 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); Inova-med Comércio de Medicamentos Ltda para os itens 06, 16, 17, 23, 28, 42, 46, 54, 55, 79, 82, 87, 88, 106, 107, 110, 111, 129, 158, 160, 196, 199, 210, 221, 223 e 225 com valor total de R\$195.994,10 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos); Interlab Farmacêutica Ltda para os itens 75 e 209 com valor total de R\$168.350,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais); Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli – EPP para os itens 14, 24, 90, 143, 145, 146 e 243 com valor total de R\$305.540,00 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta reais) e R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda para os itens 01, 50, 51, 58, 61, 64, 70, 78, 85, 92, 94, 114, 116, 120, 122, 124, 127, 128, 139, 140, 149, 150, 153, 155, 164, 165, 167, 168, 171, 172, 174, 175, 176, 178, 183, 184, 185, 191, 197, 198, 201, 204, 214, 215, 220, 227, 230, 240, 242 e 248 com valor total de R\$674.195,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Atestado de Recebimento da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação às empresas A.D. Daminelli Eireli – EPP; Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda; Aglon Comércio e Representações Ltda; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda; Anbioton Importadora Ltda; Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli; Biohosp Produtos Hospitalares S/A; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Cirúrgica Nossa senhora Eireli – EPP; Cirúrgica Olímpio Eireli – EPP; CM Hospitalar S.A.; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda; Dupatri Hospitalar Comércio, Importa-

ção e Exportação Ltda; Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli; Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda; Interlab Farmacêutica Ltda; Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli – EPP e R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda.

Cordeirópolis, 27 de Agosto de 2020

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

Objeto: Registro de preços em caráter emergencial de EPIs e materiais para combate e prevenção ao vírus SARS-COV-2.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeada pela Portaria N.º: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico N.º 008/2020 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Comércio de Ferragens Agrofer Eireli – EPP para os itens 02 e 09 com valor total de R\$42.510,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais); Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda – EPP para os itens 01, 10, 14, 21, 22 e 23 com valor total de R\$468.865,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli – EPP para os itens 03, 07 e 12 com valor total de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis reais); Rosicler Cirúrgica Ltda para o item 11 com valor total de R\$26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) e S.V. Braga Importadora Eireli – ME para os itens 08 e 13 com valor total de R\$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Atestado de Recebimento da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação às empresas Comércio de Ferragens Agrofer Eireli – EPP; Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda – EPP; Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli – EPP; Rosicler Cirúrgica Ltda e S.V. Braga Importadora Eireli – ME.

Cordeirópolis, 27 de Agosto de 2020

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020

Objeto: “Registro de preços para aquisição de medicamento trombolítico.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 11569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico N.º 012/2020, “Registro de preços para aquisição de medicamento trombolítico.” Classificando como vencedora a empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.027.894/0007-50, com valor total de R\$ 123.477,80 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da

expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Cordeirópolis, 26 de Agosto de 2020.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2020

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS VISUAIS E GRAVAÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeada pela Portaria N.º: 11569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 036/2020, cujo o objeto é: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS VISUAIS E GRAVAÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.” Classificando como vencedora a empresa: L. C. VITÓRIO SOM - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.688.233/0001-78, com valor total de R\$ 445.577,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais). Com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa L. C. VITÓRIO SOM - ME

Cordeirópolis, 27 de Agosto de 2.020.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de cercamento para o campo de futebol do Centro Esportivo Elias A. Saad.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do(a) Pregoeiro(a) Adriana das Neves Leandro, nomeado(a) pela Portaria N.º: 11569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 044/2020, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de cercamento para o campo de futebol do Centro Esportivo Elias A. Saad. Classificando como vencedora a empresa: ALFADIMMI EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.230.893/0001-93, com valor total de R\$80.359,14 (oitenta mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), com pagamentos

no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa ALFADIMMI EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA.

Cordeirópolis, 24 de Agosto de 2.020.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2020

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de alambrado da Quadra Poliesportiva com fornecimento de material e equipamentos para a Quadra Poliesportiva do Jardim Juventude.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 11569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 051/2020, “Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de alambrado da Quadra Poliesportiva com fornecimento de material e equipamentos para a Quadra Poliesportiva do Jardim Juventude.” Classificando como vencedora a empresa: FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.022.996/0001-22, com valor total de R\$ 22.403,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e três reais). Com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI

Cordeirópolis, 26 de Agosto de 2.020.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º. 044/2020

Data: 13.08.2020

Licitação: Dispensa de Licitação nºS00679/2020

Objeto: “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados em Serviço Social e Psicologia”.

Contratada: Instituto Brasileiro Para Educação e Negócio

Valor Global: R\$175.800,00

Processo Administrativo nº. 2290/2020

Contrato n.º. 052/2020

Data: 24.08.2020

Licitação: Tomada de Preços nº010/2020

Objeto: “Projeto de conservação e restauração da E.E. CEL. José Levy”.

Contratada: Wisdom – Construtora e Montagem Ltda

Valor Global: R\$469.984,70

Processo Administrativo nº. 1234/2020

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE DECISÃO

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, a decisão proferida pela Secretária de Administração no seguinte Pregão Presencial: Pregão Presencial nº 035/2020

Processo Administrativo nº 3735/2019
"Aquisição de móveis, com montagem para várias secretarias".

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, vem proferir decisão recurso interposto pelas Empresas GUILHERME AUGUSTO DE GODOY – ME, TECMAX COM DE MÓVEIS EIRELI e REIS & REIS COM. DE MÓVEIS PARA ESCR. LTDA EIRELI., no sentido de conhecer do recurso, pois tempestivo, e no mérito o prover, nos termos da justificativa juntada aos autos do processo, sendo somente a Empresa Única Print Soluções EIRELI EPP, desclassificada pelo não atendimento da letra "a" do item III do termo de referência parte integrante do Edital.

Assim, reformo a decisão da pregoeira quanto a Classificação das empresas, ficando marcada sessão pública para lances de propostas e continuidade para o dia 09/09/2020 às 09:00h no mesmo local da primeira Sessão.

Cordeirópolis, 01 de Setembro de 2020

Michele Baccocchia de Sousa
Secretária de Administração

VISO DE DECISÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2019

"Concessão remunerada de uso de áreas físicas para exploração comercial do serviço de bar e lanchonete das instalações do Centro Esportivo Educacional "Educador Paulo freire (Eldorado); Complexo Esportivo "Elias Abraão Saad" (Jardim Progresso), – cujas especificações de medidas estão constantes dos anexos dos termos de referência, pelo prazo 05 (cinco) anos."

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão no dia 13 de Agosto de 2020, que após análise da proposta e documentos de habilitação, a comissão decidiu pela classificação e habilitação, declarando vencedora a Empresa GRASIELE APARECIDA ZEN PEREIRA-MEI, com valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para o local "02 – Complexo Esportivo "Elias Abraão Saad" (Jardim Progresso)". A COMPAJUL declara fracassada a concessão do local "01 – Centro Esportivo Educacional "Educador Paulo freire (Eldorado), por não haver proposta.

Cordeirópolis, 19 de Agosto de 2020.

Osmar dos Santos
Presidente COMPAJUL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 39/2020

Processo Administrativo nº 384/2020

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA"

Fica suspenso o presente certame, que aconteceria no dia 03/09/2020 às 09:00hs, para readequação do termo de referência, nova data de abertura e sessão será devidamente publicada.

Cordeirópolis, 01 de Setembro de 2020

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2020

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços técnicos no gerenciamento, segurança da rede, manutenção de equipamentos, controle no uso da internet, hospedagem local do site oficial do município, gestão local e integral do serviço de e-mail e webmail, administração do sistema Symantec Endpoint Protection Manager, controle dos links de internet e gestão do servidor interno de mensagens instantâneas.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Antonia Margarida Delmonde Moreira, nomeada pela Portaria N.º: 11.569/2020, que adjudicou o LOTE 01, quanto ao Pregão Presencial N.º 052/2020 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Diego Marin 35857918839 com valor total de R\$ 52.796,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação à empresa Diego Marin 35857918839.

Cordeirópolis, 01 de Setembro de 2020.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2019

Objeto: Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação para tratamento de Resíduos Sólidos das Unidades de Saúde, UPAM e demais prédios públicos relacionados à Secretaria de Saúde de Cordeirópolis. José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 082/2019 – Contratação, classificando como vencedora a empresa Biotrans Soluções Ambientais EIRELI com valor total de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação à empresa Biotrans Soluções Ambientais EIRELI. Cordeirópolis, 04 de Maio de 2020.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO SAAE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2017

3º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 007/2017

Licitação: Convite nº 008/2017

Contrato: nº 007/2017

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: PROJELÉTRICA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

Objeto: Prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, conforme especificações constantes no anexo I do edital. Prazo de Prorrogação: até dia 23 de agosto de 2021.

Cordeirópolis 24 de agosto de 2020

Arnaldo Zanarelli
Presidente Executivo

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2019

1º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 008/2019

Licitação: Convite nº 005/2019

Contrato: nº 008/2019

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: AUTO PEÇAS E MECÂNICA DE TRATORES SANTO ANTÔNIO LTDA- EPP
Objeto: Prestação de serviços de TAPA BURACO

EM PAVIMENTO ASFÁLTICO, com o fornecimento de materiais, em diversos locais do Município de Cordeirópolis, conforme especificações constantes no anexo I.
Prazo de Prorrogação: até dia 31 de dezembro de 2020.

Cordeirópolis 28 de agosto de 2020

ARNALDO ZANARELLI
Presidente Executivo

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2019

Termo de Prorrogação nº 01 ao Contrato nº 007/2019

Licitação: Carta-Convite nº 004/2019

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e apoio aos controladores municipais, conforme termo de referência - anexo I.

Prazo de Prorrogação: 12(doze) meses.

Cordeirópolis 31 de agosto de 2020

ARNALDO ZANARELLI
Presidente Executivo

Como se dá a transmissão?

Como a Covid-19 se propaga

alguém tosse ou espirra perto de você

Você toca em algum local onde há presença do vírus e toca rosto, nariz ou boca

Você toca em objetos contaminados por partículas com o vírus, e não lava suas mãos

Importante!
Sempre que sair de casa, **USE MÁSCARA** e mantenha **1 metro de distância dos outros!**